

PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR

EDITAL nº 01/2021

O presente Edital torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao Projeto de Apoio Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular do Banco Santander e Universia em parceria com a Universidade Católica Dom Bosco.

1. Objetivo do Projeto:

1.1 Distribuição de 50 “SIM CARDS”, para os estudantes regularmente matriculados e selecionados pela UCDB, com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês e navegação gratuita nos seguintes aplicativos: whatsapp, internet banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia, para utilização durante 6 (seis) meses, sem custo.

2. Critérios para inscrição:

2.1 O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado na UCDB no primeiro semestre de 2021 no ato da inscrição.

2.2 O(A) estudante selecionado(a) deverá manter o vínculo e frequência ativa com a UCDB durante toda a vigência do Projeto.

3. Inscrições:

3.1 O prazo de inscrição estará aberto até o dia 11/02/2021 às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente pelo link: <https://materiais.universia.com.br/chips>

4. Critérios de seleção:

4.1 A seleção dos(as) estudantes se dará mediante critérios abaixo relacionados:

- a) estar regularmente matriculado na UCDB para o primeiro semestre de 2021 no momento da inscrição;
- b) análise de vulnerabilidade socioeconômica para comprovar renda bruta familiar *per capita* de até 3 (três) salários mínimos;
- c) comprovação de vulnerabilidade socioeconômica mediante o preenchimento do formulário de análise socioeconômica, conforme Anexo I, deste Edital, e apresentação das documentações comprobatórias conforme relação disponibilizada pela Área de Bolsas, Créditos e Financiamentos da UCDB;

5. Da seleção:

5.1 A seleção dos beneficiados será realizada por um Comitê sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, tendo como referência o atendimento das condições ao presente Edital, prioritariamente a das condições de vulnerabilidade socioeconômica, que será feita por meio de análise documental, que deverá ser enviada após a pré-seleção.

5.2 Ocorrendo empate na pontuação de desempenho, será priorizado o candidato com maior condição de vulnerabilidade social.

5.2.1 Em mantendo-se o empate, será priorizado o candidato com maior valor de semestralidade em 2021/A.

6. Divulgação dos Resultados

6.1 A divulgação dos resultados se dará por meio da área de Bolsas, Créditos e Financiamentos da UCDB, através de contato individual com cada um dos selecionados e disponibilização da listagem por meio do SIIA – Sistema de Informação Acadêmica.

7. Cronograma

Inscrições no link do UNIVERSIA: **até o dia 11/02/2021**

Validação dos inscritos e seleção dos alunos contemplados: **a partir do dia 11/02 até dia 28/02/2021**

Divulgação dos alunos contemplados: **de 28/02/2021 a 28/03/2021**

Distribuição dos Chips pelo UNIVERSIA: **a partir de 01/03/2021**

8. Condições Gerais:

8.1 A UCDB será contemplada com 50 (cinquenta) “SIM CARDS”, sendo certo que, para fazer jus ao recebimento da quantidade ora pactuada, a UNIVERSIA deverá confirmar a inscrição e manifestação de interesse de ao menos 05 (cinco) estudantes para cada “SIM CARD” disponibilizado a IES.

8.1.1 Caso o número de inscritos não atinja o mínimo previsto no item 8.1, a quantidade de “SIM CARDS” poderá ser revista e reduzida a critério do Banco Santander e Universia.

8.2 O Chip de Celular dará direito a navegação gratuita pelo prazo determinado de 6(seis) meses.

8.3 Após o sexto mês, se o(a) estudante desejar continuar utilizando “SIM CARD” o(a) estudante deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o(a) estudante opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do(a) estudante, isentando a UCDB, Banco Santander e Universia de qualquer responsabilidade adicional.

8.4 Ao participar do presente processo seletivo o(a) estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente projeto.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.



Prof. Dra. Rúbia Renata Marques
Pró-Reitora de Graduação e Extensão